



PORTARIA Nº 093/85

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha I-313, PARQUE CAPIBARIBE/CAXANGÁ, estabelecendo o seguinte:

- SENTIDO: Parque Capibaribe/T.I.

Rua 38 (Terminal), Rua 37, Av. 1, 2º Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Rua Manoel Correia, Rua Gil Maranhão, Rua Agamenon Magalhães, Rua Francisco Correia, BR-408, Av. Belmiro Correia, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Caxangá, Av. Afonso Olinense, Rua Pe. Figueira, Av. Caxangá, T.I. (Ponto de Retorno).

- SENTIDO: T.I./Parque Capibaribe

T.I. (Ponto de Retorno), Av. Caxangá, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Belmiro Correia, BR-408, Rua Pedro Correia de Araújo, Rua Francisco Correia, Rua Gil Maranhão, Rua Manoel Correia, 2º Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Av. 1, Av. 2, Rua 49, Rua 50, Rua 51, Av. 2, Avenida 1, Rua 38 (Terminal).

Art. 2º - Permitir o embarque gratuito dos passageiros pela porta dianteira dos ônibus que fazem a citada linha, quando os mesmos se deslocarem no sentido T.I. /Parque Capibaribe, no percurso entre a Av. 2 e a Rua 38 (Terminal).

Art. 3º - Estabelecer que a presente Por

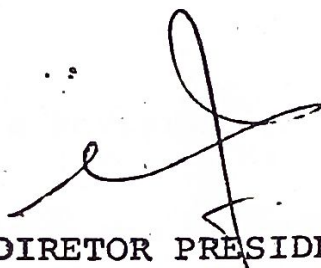
EM
71U

EMTU/RECIFE

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 093/85

taria entre em vigor no dia 24 de agosto de 1985, revogadas as dis
posições em contrário.

Recife, 08 de agosto de 1985.



DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA